



**Escola Superior
de Educação**
Politécnico de Coimbra



Erasmus+

PROGRAMA ERASMUS+

GUIA DA MOBILIDADE DE DOCENTES PARA MISSÃO DE ENSINO STA

Guia da Mobilidade de Docentes para Missão de Ensino Erasmus+ (STA)

Os procedimentos e critérios definidos no presente guia obedecem ao disposto no Regulamento do Programa ERASMUS+ Mobilidades de Estudantes, Docentes e Não-docentes do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), no Regulamento de seriação e atribuição de bolsas de mobilidade ERASMUS+ da Escola Superior de Educação, e nas recomendações e procedimentos da Comissão Europeia e da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação (AN).

Missão Ensino ERASMUS+

A missão de ensino é o tipo de mobilidade direcionada para docentes com o objetivo de lecionação – aulas, *workshops*, conferências, seminários, entre outros formatos, de contacto com os alunos.

1. Objetivos Fundamentais

- a) Proporcionar uma oportunidade de valorização pessoal e profissional;
- b) Incentivar as Instituições de Ensino Superior (IES) a alargarem e enriquecerem a variedade e o conteúdo da sua oferta formativa;
- c) Permitir que estudantes que não podem participar num programa de mobilidade beneficiem dos conhecimentos e da experiência do corpo docente de IES de outros países europeus;
- d) Reforçar os laços entre IES de países diferentes;
- e) Promover o intercâmbio de conhecimentos e de experiência em métodos pedagógicos;
- f) Promover, tanto quanto possível, a ESEC e a oferta formativa.

2. Elegibilidade

São elegíveis para este tipo de mobilidade apenas os docentes em efetividade de funções, vinculados ao IPC através de um contrato de trabalho em vigor no momento da candidatura e no período da realização da mobilidade.

3. Instituição de acolhimento

A mobilidade deve ser realizada para uma instituição de ensino superior com a qual o IPC/ESEC tenha um acordo interinstitucional ERASMUS à data da formalização da candidatura.

4. Duração da mobilidade

As missões ensino só poderão ter uma duração máxima de **5 dias**¹, onde já se incluem os dias de viagem. De igual modo, as mobilidades não podem ocorrer nos períodos de férias letivas de ambas as IES, nem aos sábados e domingos.

5. Candidatura

Os procedimento e prazos para a candidatura são enviados, pelo GAIEI, via email, a todos os docentes. A candidatura é exclusivamente realizada numa plataforma indicada no email.

6. Seriação dos candidatos

Terminado o prazo de candidatura, o GAIEI procede à seriação dos candidatos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Docentes em regime de contratação a tempo integral – 20 pontos;
- b) Docentes em regime de contratação a tempo parcial – 5 pontos;
- c) Docentes em regime de contratação a tempo integral que nunca tenham realizado uma mobilidade ERASMUS – 20 pontos;
- d) Docentes que não realizaram uma mobilidade Erasmus financiada nos últimos três anos – 5 pontos;
- e) Docentes que tenham realizado mobilidades nos três anos anteriores – 2,5 pontos;
- f) Docentes que se candidatem a uma instituição de ensino onde nunca realizaram mobilidade anteriormente (não aplicável a candidatos pela primeira vez) – 10 pontos;
- g) Docentes que se candidatem a uma instituição de ensino onde já realizaram mobilidade anterior – 5 pontos;

¹ Os destinatários de bolsas para as universidades que integram a *UNIGreen* poderão usufruir da possibilidade de extensão de dias: a) mediante aceitação da instituição de acolhimento e dos serviços centrais do IPC; b) Caso exista verba disponível.

- h) Docentes que apresentem um plano de trabalho e/ou proposta de *aula/workshop/seminário* a desenvolver na instituição de acolhimento – 20 pontos;
- i) Docentes que apresentem carta convite/programa de missão ensino, ou outro documento previamente assinado pela instituição de acolhimento e que comprove a realização da missão – 20 pontos;
- j) Docentes que apresentem evidências inequívocas e documentais de manterem um projeto iniciado ou em vias de formalização com a IES de destino, desde que não seja objeto de qualquer tipo de financiamento externo ou de programa Erasmus – 15 pontos;
- k) Caso um docente se candidate a mais do que um destino no mesmo processo de candidatura, apenas será validada a primeira opção por ordem cronológica de entrada, sendo as restantes eliminadas do sistema;
- l) Cada docente terá de receber, obrigatoriamente, um email de confirmação em como submeteu a sua candidatura.
No caso de tal não acontecer, deve o professor notificar de imediato o GAIEI para averiguar alguma inconformidade ou falha técnica no processo eletrónico de submissão.

Os docentes serão ordenados por ordem decrescente da pontuação total obtida.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- i) Docentes a tempo integral – 20 pontos
- ii) Docentes a tempo parcial – 5 pontos
- iii) Docentes que apresentem carta convite/programa de missão de ensino, ou outro documento assinado pela instituição de acolhimento e que comprove a realização da missão – 20 pontos.

7. Norma supletiva

Caso a subvenção financeira atribuída à ESEC seja insuficiente para garantir bolsa de mobilidade a todos os candidatos, a mesma será concedida de acordo com a lista de seriação geral até ao esgotamento das verbas disponíveis para o efeito.

Em alternativa, e se se revelar exequível, poderá ser realizada mediante o rateio da verba disponível pelos candidatos, e na redução da bolsa atribuída a cada um deles, de modo a acomodar o maior número de mobilidades.

8. Informação sobre a seriação e instrução do processo

No prazo indicado para o efeito, o GAIEI comunica aos candidatos a lista de seriação, assim como a subvenção atribuída e os procedimentos para a formalização da mobilidade.

A alteração do destino de mobilidade da candidatura apenas será possível, a título excepcional, pois poderá implicar alteração do valor atribuído, pelo que deve ser solicitada por escrito ao Coordenador das Relações Internacionais.

É da inteira responsabilidade do docente consultar a lista das instituições disponíveis na abertura de candidaturas e estabelecer todos os contactos, de forma a determinar as datas e o conteúdo da sua missão de ensino.

Essa negociação é formalizada mediante o preenchimento e assinatura do *Mobility Agreement for Teaching* (pela Instituição de acolhimento e pelo docente).

Após a assinatura por parte do docente, este torna-se responsável pelas informações constantes do documento.

9. Formalização da missão de ensino/registo da mobilidade

No mínimo, até 30 dias antes da mobilidade, o docente deve enviar para o email (ir@esec.pt) o *Mobility Agreement for Teaching*, assinado por si e pela instituição de acolhimento. Este documento pode ser descarregado na página da ESEC em: <https://www.esec.pt/mobilidade-outgoing/documentos-e-ligacoes-uteis/>

10. Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil

É obrigatória a existência de um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil (com garantia de repatriamento) para o período de mobilidade. Este seguro é da responsabilidade da ESEC.

Todavia, o docente pode realizar um seguro em companhias da sua escolha (Neste caso, deve entregar no GAIEI a apólice de seguro e respetivas coberturas aquando da assinatura do contrato).

11. Autorização para a mobilidade e assinatura do contrato

Através da G.D., o docente deve solicitar, obrigatoriamente, ao Presidente da ESEC autorização para realizar a mobilidade a que se candidatou.

Após a autorização do Presidente da ESEC, e da receção destes documentos, o GAIEI elabora o *Grant Agreement* e a Ficha STA e solicita ao docente a assinatura destes documentos.

O docente não pode, em caso algum, iniciar a mobilidade sem a assinatura destes documentos.

A celeridade do processo depende da data da sua formalização, sendo que não há garantia de atribuição antecipada de bolsa para a mobilidade cujos documentos cheguem ao GAIEI com menos de 30 dias de antecedência, face à data da sua realização.

12. Bolsa de mobilidade

A subvenção ERASMUS+ integra duas rubricas:

a) Despesa de subsistência/apoio individual

Os valores de apoio individual constituem apenas uma contribuição para as despesas adicionais decorrentes da realização de uma missão de ensino no estrangeiro, e não se destinam a cobrir a totalidade das despesas.

O valor diário para subsistência é definido em função do país de destino, **de acordo com a tabela de bolsa da Agência Nacional ERASMUS+.**

Mobilidade física de Pessoal Docente e Não-Docente Portugal Continental & Regiões Autónomas		
Destino da mobilidade	Subvenções STA (Missão de Ensino) & STT (Missão de Formação)	
	Até ao 14.º dia de atividade	Do 15.º ao 60.º dia de atividade
Grupo 1: Dinamarca, Finlândia, Irlanda, Islândia, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Suécia <u>Países Parceiros da Região 14:</u> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	130 € / dia (+ viagem)	91 € / dia
Grupo 2: Alemanha, Austria, Bélgica, Chipre, Espanha, França, Grécia, Itália, Malta, Países Baixos, Portugal <u>Países Parceiros da Região 13:</u> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano	115 € / dia (+ viagem)	81 € / dia
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, República Checa, Roménia, Sérvia, Turquia	100 € / dia (+ viagem)	70 € / dia
Países Parceiros das Regiões 1 - 12	180 € / dia (+ viagem)	126 € / dia

OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de "apoio individual" (diário), ao qual acresce um montante fixo para "viagens", obrigatoriamente.

OBS2: Mobilidades STA e STT com mais de 2 dias de duração podem ser subvencionadas com dias a "bolsa zero", desde que seja assegurada "bolsa mínima" (2 dias de apoio individual + montante de viagem).

b) Banda de viagem

O valor de viagem é apurado, exclusivamente, através de uma plataforma da **Comissão Europeia** para cálculo da distância entre a cidade da Instituição (Coimbra) e a cidade da instituição de destino.

A banda é atribuída de acordo com a distância entre as cidades e, doravante, os dias de viagem não são financiados como rubrica separada.

Viagens Apoio à deslocação física de estudantes, recém-diplomados e pessoal das IES		
Custos elegíveis	Subvenções SMS & SMP	Subvenções STA & STT
Contribuição para as despesas de viagem do participante, com base na distância entre o respetivo local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição deve ser feita com recurso à calculadora de distâncias disponibilizada pela Comissão Europeia)	Distâncias entre 10 e 99 km: 23 € / participante	Distâncias entre 0 e 99 km: 23 € / participante
	Distâncias entre 100 e 499 km: 180 € / participante (Green Travel: 210€)	Distâncias entre 100 e 499 km: 180€ / participante (Green Travel: 210€)
	Distâncias entre 500 e 1999 km: 275 € / participante (Green Travel: 320€)	Distâncias entre 500 e 1999 km: 275€ / participante (Green Travel: 320€)
	Distâncias entre 2000 e 2999 km: 360 € / participante (Green Travel: 410€)	Distâncias entre 2000 e 2999 km: 360€ / participante (Green Travel: 410€)
	Distâncias entre 3000 e 3999 km: 530 € / participante (Green Travel: 610€)	Distâncias entre 3000 e 3999 km: 530€ / participante (Green Travel: 610€)
	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 820 € / participante	Distâncias entre 4000 e 7999 km: 820 € / participante
	8000 km ou distâncias superiores: 1500 € / participante	8000 km ou distâncias superiores: 1500 € / participante

- O número de dias de mobilidade financiados depende do número de candidatos e da disponibilidade financeira.
- As mobilidades não financiadas poderão ser realizadas a “Bolsa Zero”. Neste caso, o processo deve ser formalizado de acordo com o exposto no ponto 9.
- A bolsa de mobilidade é paga em duas partes:

- Parte I (90% do valor total) – após assinatura do contrato;

- Parte II (10%) - após entrega dos documentos finais – o docente deverá entregar o *Certificate of Attendance* com o período de mobilidade, e assinado pela instituição de acolhimento.

13. Encerramento do processo – documentos finais

No final da mobilidade (no período máximo até 15 dias) o docente deve entregar no GAIEI ou enviar para o email ir@esec.pt o *Certificate of Attendance* assinado pela instituição de acolhimento. Neste documento deve constar o nome do docente, o objetivo da mobilidade, o período da mesma (dias efetivos na instituição, excluindo os dias de viagem, sábados e domingos), e o número de horas de ensino (mínimo de 8 horas).

O docente deve também preencher o **Relatório final da mobilidade** (submetido na plataforma da Agência Nacional ERASMUS+ e para o qual recebe por email as credenciais de acesso).

Este relatório deve ser preenchido o mais brevemente possível através do *link* enviado para o email do docente, que irá dar acesso ao relatório da plataforma *MTOOL*.

Coimbra, 19 de dezembro de 2024

O Coordenador das Relações Internacionais

(Pedro Balau Custódio)